

Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2010

## Ação dos 64% pode ser julgada dia 9 pelo STF

Expectativa da categoria é grande quanto à decisão do Supremo. Nos últimos dias muitos equívocos aconteceram

Com o provável julgamento da ação dos 64% no próximo dia 09, terça-feira pelo Supremo Tribunal Federal, aumenta a expectativa e o interesse de todos. A decisão favorável aos servidores representará um reajuste salarial considerável e o consequente realinhamento das tabelas de vencimentos, incidindo também sobre aposentadorias e pensões.

Durante as últimas semanas, muitos servidores fizeram contato telefônico com a direção do Sindijus-PR e também via internet, manifestando muitas dúvidas a respeito do resultado da ação e sobre o andamento do processo. Baseados nisso, faremos um relato do andamento deste processo, objetivando sanar as dúvidas e responder as principais questões formuladas pela categoria nestes últimos dias.

### INICIO DO PROCESSO

A ação originou-se no primeiro

governo do Requião, entre 1991-1994. Foram concedidos reajustes para o quadro geral não extensivos aos servidores do Poder Judiciário. O Sindijus-PR ingressou com mandado de segurança, que chegou até Brasília, onde tivemos o ganho de causa. A sentença determinou que o governo não poderia conceder reajustes diferenciados aos servidores do Estado.

A partir desta decisão, o Sindijus-PR deu início a duas ações. A primeira em 1994, Declaratória, que culminou com a implantação dos 53,06% nos salários dos servidores e deu origem ao precatório que quase todos já possuem, a exceção das pensionistas. Neste processo, houve aqueles que assinaram acordos e os que não assinaram os acordos.

### 64%

A segunda ação, de cobrança, em 1995, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública, conhecida como ação

dos 64%. Ela ficou parada desde 16 de outubro de 2003 aguardando sentença. Foi retomada no início da primeira gestão da atual diretoria, em 2006. O processo encontrava-se no programa "Paraná Sentença em Dia" e foi localizado, inicialmente, na Comarca de Altônia. Com a remoção da juíza para a Comarca de Alto Piquiri, para lá foram os autos.

A direção do Sindijus-PR tomou todas as providências para o julgamento da causa. Em 05 de outubro de 2006, foi proferida a sentença dando ganho de causa a categoria.

O Estado foi condenado ao pagamento e incorporação aos vencimentos dos servidores do Judiciário, mês a mês da diferença entre os percentuais de reajuste aplicados aos servidores do Poder Executivo e os aplicados aos servidores do Poder Judiciário.

O Sindijus-PR interpôs embargos de declaração, para que os efeitos da sentença fossem extensivos aos aposen-

# 64%

## NOSSO DIREITO

tados e pensionistas de forma explícita, sanando a omissão e esclarecendo o alcance dos beneficiários do julgado. O Estado apelou, não teve provimento ao recurso, recorreu e também não teve êxito, agravou e os autos subiram ao STF.

### ATUALMENTE...

...o caso está nas mãos da ministra Carmem Lúcia, do STF. Em março de 2009, o Sindijus-PR protocolou pedido de prioridade no julgamento. A ministra acatou o pedido e na seqÜência despachou a favor do recurso interposto pelo Estado. O Sindijus-PR Agravou da decisão, que está aguardando julgamento.

Este recurso pode ser levado em mãos pela ministra, com apresentação em mesa, independentemente de estar na pauta. Isto ocorreu em 15 de dezembro de 2009, em virtude de marcação de sessão extraordinária no STF. O Sindijus-PR não foi comunicado, sem tempo para a entrega de memoriais e audiências com os demais ministros da 1ª Turma do STF. A Assessoria Jurídica do Sindicato solicitou a retirada de mesa, com pedido para que seja comunicada com um mínimo de antecedência, para poder se deslocar até Brasília. Iniciou-se o recesso de final de ano.

## Erros no site do STF confundiram os servidores

Movimentações foram repetidas

**E**m 26 de janeiro de 2010, o site do STF informava que o AI-744226, nosso agravo, estaria na pauta de julgamento. Porém, tudo não passou de um equívoco do setor de protocolo e divulgação do STF. Eles simplesmente republicaram o ato ocorrido no dia 15 de dezembro de 2009. Esclarecido o equívoco. O advogado Claudismar Zupirulli, contratado pelo Sindijus-PR em Brasília para acompanhar o processo, que já atuou na ação dos 53,06% em 2002, passou a ir diariamente ao STF para verificar o andamento do recurso.

Em 02 de fevereiro, o recurso foi apresentado em mesa para julgamento, com a presença do advogado do Sindijus-PR. Aproximadamente às 14 horas, ele informou a direção do Sindicato que provavelmente nosso recurso não seria julgado naquela data, tendo em vista o número elevado de Habeas Corpus e outros recursos que estavam em pauta.

No final da tarde, a ministra Carmem Lúcia apresentou em mesa aproximadamente 50 agravos, para julgamento em bloco. Nova preocupação. Poderia o nosso estar sendo apreciado nesse bloco. Esse fato só foi esclarecido às 19 horas do dia 02, pelo advogado junto a coordenadora da 1ª Turma do STF. Neste mesmo momento, o coordenador-geral do Sindijus-PR, José Roberto Pereira, mantinha contato telefônico com o STF, quando foi confirmada a informação de que o AI 744226 não havia

sido apresentado em mesa, por falta de tempo.

No entanto, no dia 03 houve a publicação no site do STF que o Sindijus-PR havia juntado procuração e pedido vistas dos autos. Isto certamente não ocorreu.

Claudismar pediu a juntada do substabelecimento feito pelo advogado Daniel Godoy, há mais de uma semana e não houve pedido de vistas. Novamente ocorreu um equívoco do setor de protocolo do STF.

### PRÓXIMO DO FIM

O processo esta pronto para julgamento. A Coordenadoria da 1ª Turma do STF informou que poderá ser julgado na próxima terça-feira dia 09. Se a Ministra apresentar o recurso em mesa, será julgado, sem necessidade de inclusão prévia na pauta.

A assessoria jurídica do Sindicato já fez o seu trabalho anteriormente, vai reforçar nesta semana até o dia 08, fazendo contato com os ministros. E a direção do Sindicato vai a Brasília no dia 09, acompanhar o julgamento.

A categoria, através do Sindijus-PR, vem buscando reparar essa injustiça desde 1992. As atenções de todos se voltam para Brasília nesta terça-feira, dia 09, esperando um julgamento favorável.

Estamos fazendo o nosso trabalho, já tivemos ganho de causa na 1ª e 2ª Instâncias, mas a decisão final está nas mãos da 1ª Turma do STF, composta pelos Ministros Ricardo Levandowski (presidente), Marco Aurélio, Ayres Brito, Carmem Lúcia (relatora) e Dias Tófoli.

**ESPERAMOS QUE A JUSTIÇA SEJA FEITA.**

